DECRETO LEGISLATIVO Nº. 675/2024

Ficam Aprovadas as Contas - Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, Sr. Marcos Luiz Jauhar, referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2021;

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação das Contas do Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, Sr. Marcos Luiz Jauhar, votada na Sessão Ordinária do dia **09 de fevereiro de 2024**, com a seguinte votação:

11 (onze) votos pela aprovação do Parecer Prévio 00096/2023-1 Processos:06853/2022, 06854/2022-7:

Vereadores : Alex Sandro Mataim Vieira, Aroldo Montoni Ferreira, Carlos Lomeu de Oliveira, José Carlos Pereira Leal, Júlio Maria Heitor, Maria Lúcia das Dores, Nelson César Ibanez Fernandes, Renato Faria Nogueira, Valmir Santiago, Vitor José de Moraes Saraiva e Wanderley de Moraes Faria.

Conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Guaçuí no artigo 66, § 5º - Somente pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o Parecer Prévio do tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

DECRETA

- Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, Sr. Marcos Luiz Jauhar, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2021.
- **Artigo 2º**. Dê-se publicidade, notifique-se aos interessados e encaminha-se a quem de direito para as providências necessárias e cabíveis.
 - Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar"; Guaçuí–ES., 16 de fevereiro de 2024.

VALMIR SANTIAGO
Presidente
Câmara Municipal de Guaçuí